
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 895, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.901.473,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.901.473,12 (Onze Milhões, Novecentos e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867505 - SETRAN	0101	444042	600.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0125	444042	819.840,00
562012112212974668 - ITERPA	0101	339030	97.820,00
562012163114978366 - ITERPA	0101	339014	293.760,00
562012163114978366 - ITERPA	0101	339039	1.129.300,00
901011030215078289 - FES	0103	449039	4.436.000,00
901011030215078289 - FES	0103	449052	4.524.753,12
TOTAL			11.901.473,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781114997659 - SEEL	0101	449051	600.000,00
291012678214867432 - SETRAN	0125	449051	819.840,00
842020927200019028 - FINANPREV	0101	319003	10.481.633,12
TOTAL			11.901.473,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de julho de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.279, DE 13/07/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.